



10

LEI Nº 2097, DE 11 DE ABRIL DE 1975

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, -
de acordo com o que decreta a Câmara
Municipal em sessão ordinária realiza
da no dia 09/04/75, PROMULGA a pre -
sente lei,-----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conce
der um auxílio especial, no valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cru
zeiros), ao Centro Comunitário da Vila Hortolândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei/
correrão a cargo da seguinte rubrica orçamentária:-

FUNÇÃO: 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 60 - ADMINISTRAÇÃO
Subprograma: 60 .2 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTES E TURISMO

702-31.40.60 - Encargos Diversos..... Cr\$ 45.000,00

Parágrafo único - Fica autorizado um remanejamento da
verba a crédito da rubrica constante do "caput" deste artigo, utilizando,-
como recurso, a anulação parcial da seguinte Função do Orçamento-Programa -
vigente:-

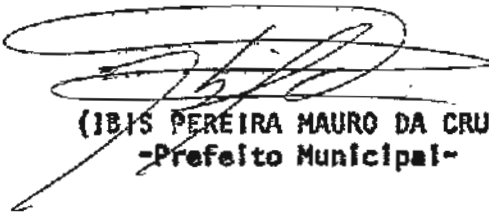
FUNÇÃO: 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 13 - Dívida Interna
Subprograma: 13.1 -

402-43.10.13 - Amortização

Amortização da Dívida Pública:

Fundada Interna..... Cr\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, aos onze dias do mês de abril de mil no
vecentos e setenta e cinco.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

ed.